

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL
ELEIÇÕES 2023-2025 – CONSUPER-CEPE/IFPB

INFORMATIVO Nº 01

Prezado(a) Eleitor(a),

A Comissão Eleitoral Organizadora Central faz conhecer algumas informações importantes sobre a fase de votação das eleições para a escolha dos representantes da comunidade acadêmica do IFPB no Conselho Superior (Consuper) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Instituto Federal da Paraíba, para o biênio 2023-2025, a ser realizada na próxima quarta-feira, 08/03/2023, das 07h00 às 23h59.

1. A Lista de Eleitores aptos a votar, as Candidaturas Homologadas pela Comissão Central e outras informações relativas às eleições estão disponíveis na página oficial do IFPB, mais especificamente no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/eleicoes-consuper>.
2. Quanto ao processo de votação, este será realizado por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), disponível no endereço eletrônico: <https://suap.ifpb.edu.br/>.
3. Para ter acesso ao ambiente de votação o(a) eleitor(a) deverá realizar o acesso ao SUAP utilizando suas credenciais cadastradas.
4. Ao acessar o SUAP, o(a) eleitor(a) encontrará o módulo de eleição na tela inicial, semelhante ao mostrado na figura dada a seguir:

Figura 01 – Ambiente de votação para um(a) eleitor(a) do segmento docente do Campus João Pessoa.



- 4.1. As eleições para a escolha da representação do segmento do(a) eleitor(a) para o CONSUPER, para o CEPE e para Representante de *Campus* são independentes. Podendo o eleitor abster-se, caso deseje, de votar em qualquer um delas sem comprometer as demais.
- 4.2. Após clicar sobre o(s) ícone(s) da(s) eleição na(s) qual(is) pretenda participar, fizer sua escolha entre as candidaturas disponíveis e confirmar sua opção de voto, será emitido um **Comprovante de Votação** (Vide Figura 02) para cada eleição em que o(a) eleitor(a) votar.

Figura 02 – Comprovante de votação.



5. De uma maneira geral, podemos entender o processo de votação como sendo de duas eleições que ocorrerão de forma simultânea: uma **Eleição interna** e uma **Eleição Externa** em relação ao *Campus* do(a) eleitor(a). Explicando:
- 5.1. A **Eleição Interna** é a eleição onde você fará a escolha do **representante de seu Campus** (ou **Campus Avançado**) para o Consuper.
- Nesta eleição você poderá votar em quaisquer das candidaturas registradas para representar o seu *Campus* no Consuper, independente de qual seja o seu segmento acadêmico e o do candidato(a).
 - Quem vota:** a comunidade acadêmica do seu *Campus*, ou seja, **discentes devidamente matriculados em cursos regulares** ofertados em seu *Campus*, **docentes e técnicos administrativos do quadro ativo e permanente** que têm lotação no seu *Campus*.
 - Mesmo que o(a) eleitor(a) tenha mais de uma matrícula no mesmo *Campus*, ele só poderá votar uma única vez para a escolha do Representante de *Campus*.
 - Caso o(a) eleitor(a) tenha matrículas em *Campi* diferentes, ele poderá votar para a escolha do Representante de *Campus* em cada um deles. Neste caso, o(a) eleitor(a) deverá acessar o SUAP mais de uma vez, utilizando em cada uma delas suas credenciais relativas à cada *Campus*.
 - Servidores que possuam exercício na Reitoria e lotação em um dos *campi* do IFPB poderão votar para a escolha do representante do *Campus* de origem.
 - Servidores que possuam exercício e lotação na Reitoria não participarão desta eleição interna na condição de servidor. Entretanto, poderão fazê-lo na condição de discente, se este for o caso.

5.2.A **Eleição Externa** é a eleição onde você fará a escolha de **representantes de seu segmento acadêmico** (Discente, Docente ou Técnico Administrativo) para o Consuper e para o CEPE.

- a) Nesta eleição você poderá votar em uma das candidaturas registradas em chapas para representar o seu segmento acadêmico no Consuper e escolher uma das chapas registradas para o CEPE.
- b) **Quem vota:** a comunidade acadêmica do IFPB, ou seja, **discentes devidamente matriculados em cursos regulares** ofertados pela instituição, **docentes e técnicos administrativos do quadro ativo e permanente** que têm lotação em todos os *Campi, Campi Avançados* e Reitoria do IFPB.
- c) Mesmo que o(a) eleitor(a) tenha mais de uma matrícula no IFPB, ele(a) só poderá votar uma única vez na escolha de uma chapa registrada para o Consuper e em outra registrada para o CEPE.

Esperando ter contribuído para que você faça uma votação tranquila, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas, por meio de nosso canal de comunicação: daaoc@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 06 de março de 2023.

Edmundo Augusto da Silva Neto

Presidente da Comissão Eleitoral Central

Jamilly de Lima Alcantara Anizio

Membro da Comissão Eleitoral Central

Washington Cesar de Almeida Costa

Membro da Comissão Eleitoral Central

Fábio de Albuquerque Silva

Membro da Comissão Eleitoral Central